



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI N° 71/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 71/2025, de autoria do Vereador Erivelton Jayme da Silva que *ESTABELECE QUE O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da dnota Procuradoria. f. 05/07.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 09/11.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem como escopo instituir a "Semana do Trabalhador", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio, com o objetivo de valorizar os trabalhadores e promover atividades e eventos comemorativos.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador João Paulo

Vereador Fernando Bandeira

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Jun-2025-11:36-062914-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 131/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 064/2025	Dispõe sobre a proibição de pichação de imóveis públicos e privados no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Roger Diêgo Evangelista
PROJETO DE LEI 065/2025	Estabelece que o Município de Conselheiro Lafaiete institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o Dia do Gari e Profissionais da Limpeza Urbana e dá outras providências.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
PROJETO DE LEI 071/2025	Estabelece que o Município de Conselheiro Lafaiete Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município a "Semana do Trabalhador" e dá outras providências.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -